



**AMARAJI**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA  
Acesse em: <http://eic/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cda1ba0f-8301-41f5-a634-86d33052343b

## DECLARAÇÃO

**ITEM 34**

**Anexo II**

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC Nº 25, de 13 de dezembro de 2017, que no exercício em questão não foi instaurada tomada de contas especiais.

Amaraji, 31 de dezembro de 2017.

  
Rildo Reis Gouveia  
PREFEITO MUNICIPAL